

DIA DOS PAIS O NOVO é o SHOPPING Carinho.

REGULAMENTO

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO Dia dos Pais, O Novo é o Shopping do Carinho CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035179/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO NOVO SHOPPING CENTER RIBEIRAO PRETO (ALNOVO)
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 1500
Bairro: JD PRESIDENTE MÉDICI Município: RIBEIRÃO PRETO UF: SP CEP: 14096-350
CNPJ/ME nº: 03.648.678/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assembleia a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
26/07/2024 a 14/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
26/07/2024 a 11/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "O Novo é o Shopping do Carinho" tem o período de participação compreendido entre as 10h do dia 26 de julho de 2024 até as 20h00 do dia 11 de agosto de 2024. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto aquelas impedidas de participar mencionadas no item 12.14.

6.1.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante irá concorrer ao sorteio de 01 (um) Onix Plus LTZ Automático Flex 24/24, na cor preto, no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme disposições deste regulamento.

6.2 A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seus múltiplos gastos em compras, nas lojas e quiosques participantes da promoção, dentro do período desta, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer ao prêmio supracitado. Cadastros de notas fiscais exclusivamente, pelo Aplicativo Prizor, dando direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

6.3 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para obtenção de 01 (um) número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de qualquer comprovante de compra para esta promoção, desde que dentro do período desta.

6.4 Não há limite de compra para o participante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcional ao valor de suas compras, ou seja, juntando R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) números da sorte, e assim, sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), dará direito à troca de 02 (dois) números da sorte, sendo que, neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados na próxima troca de número(s) da sorte desta promoção.

6.5 Fica em participação cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, qualquer que seja seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.6 Cadastro na promoção: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro à escolha do participante e desde que observadas as condições abaixo:

6.6.1 OPÇÃO 1: BALCÃO DE AUTOATENDIMENTO: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha, gratuitamente, através do balcão de autoatendimento, localizado próximo a praça de alimentação do Shopping, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e, número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. O cadastro para participação via balcão de autoatendimento poderá ser realizado até o dia 11/08/2024 às 20h.

6.7 OPÇÃO 2: APLICATIVO PRIZOR: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do Aplicativo Prizor, na aba cadastro de notas, disponível para baixar gratuitamente na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones e tablets com sistema Android 11 ou superior ou IOS 11 ou superior, com acesso à internet, no Google Play ou Apple Store, conforme o caso, seguindo todos os passos e instruções solicitados no aplicativo. A confirmação de validação pelo sistema ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. O cadastro para participação via Aplicativo Prizor poderá ser realizado até o dia 11/08/2024 às 20h.

6.8 Cadastros de notas fiscais realizados, exclusivamente, pelo Aplicativo Prizor, dando direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

6.8.1 O balcão de autoatendimento funcionará de 2ª a sábado, das 10h às 22h, domingos e feriados das 12h às 20h. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Novo Shopping, em virtude da demanda da promoção/decreto em vigor, o balcão de autoatendimento funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

6.8.2 Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação com o(s) número(s) da sorte a que tem direito, correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado, dentro do período da promoção.

6.8.3 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado através do próprio meio de cadastro, dentre as duas opções cabíveis. É necessário que o participante siga todas as instruções contidas no ato do cadastramento, seja que por meio eletrônico.

6.9 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável pela não entrega do prêmio nesta promoção, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos. O Novo Shopping não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo manuseio do sistema, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.10 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e retirada do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de comparecimento no local para recebimento do prêmio.

6.11 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema ou interrupção no cadastramento, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessária a participação do usuário para acessar a internet, e a disponibilidade momentânea da rede. O usuário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do voucher e do(s) número(s) da sorte a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

6.12 O recebimento do(s) número(s) da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.

6.13 Não é de responsabilidade do Shopping a não disponibilidade do aplicativo na "loja virtual" do smartphone do participante, assim como não é de responsabilidade do Shopping eventuais atualizações de sistema para utilização do aplicativo e mecanismos do smartphone para seu uso. O acesso à internet é necessário para a realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com o modelo, tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet, e da disponibilidade momentânea da rede.

6.14 O Novo Shopping não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo sistema de internet utilizado pelo participante, bem como pela instalação do aplicativo no celular smartphone ou tablet, assim como, também não se responsabiliza por seu manuseio, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.15 As notas cadastradas em duplicidade, mesmo que por meio diferente, serão invalidadas, devendo ser considerados como válidos apenas os benefícios (número(s) da sorte) gerados com o primeiro cadastramento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/08/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/07/2024 10:00 a 11/08/2024 20:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Kennedy NÚMERO: 1.500 BAIRRO: Jardim Presidente

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14019-635

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Onix Plus LTZ Automático Flex 24/24, na cor preto	99.990,00	99.990,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	99.990,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries, numeradas de 0 e 1, contendo 100.000 (cem mil) números (de 00.000 a 99.999) cada.

11.2 A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, nas lojas participantes da promoção, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte e cadastros de notas fiscais realizados, exclusivamente pelo Aplicativo Prizor, dando direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

11.2.1 O número da sorte a ser gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 02 (duas) séries de cem mil números cada, totalizando 200.000 (duzentos mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 por série, precedidos pelo número da série, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento (exemplo: série 1, número da sorte 35.203).

11.3 Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Ocorrendo tal fato dar-se-á ampla divulgação através do material promocional distribuído no corredor do Shopping e no site: www.novoshopping.com.br.

11.5 A identificação dos elementos sorteados contemplados se dará por meio de 02 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteados contemplados.

1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio:

11.6 A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal.

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para participar do sorteio - 1

11.6.1 Na hipótese do número de dígitos obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, por qualquer razão, será considerada a seguinte regra: Existem duas séries previstas na presente promoção: 0 e 1 e a regra para obtenção da série contemplada é a dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal do dia do sorteio. Caso esse número seja par (2,4,6,8) a série contemplada será a 0, e caso esse número seja ímpar (3,5,7,9) a série contemplada será a 1.

Conforme exemplos abaixo:

*Exemplo 1: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.633 - o número de série é 0 e 1, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 3 é um número ímpar, a série considerada será a 1.

*Exemplo 2: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.643 - o número de série é 0 e 1, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 4 é um número par, a série considerada será a 0.

2ª etapa: Definição dos contemplados:

11.7 O primeiro elemento sorteados contemplado será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Número Extraído: 32.165

Dessa forma, o número da sorte completo seria: 1 (série) 32.165 (elemento sorteável). Ganhador - 32.165.

11.7.1 Em caso de não se encontrar o primeiro elemento sorteável que seja válido, continua-se a busca pelos demais números superiores, até encontrar um número válido, e, para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior aos 99.999.

11.8 Dessa forma, será distribuído o prêmio previsto nesta promoção. O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelo Shopping e, somente então, será declarado ganhador da promoção.

11.9 Caso a Extração da Loteria Federal (http://loterias.caixa.gov.br) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.10 A identificação dos contemplados, ocorrerá na administração do Novo Shopping, sito à Av. Presidente Kennedy, 1.500 - JD. Presidente Médici - Ribeirão Preto - SP.

11.11 Fim do período de participação e antes da apuração do sorteio, o Shopping enviará para a SPA um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

11.12 Após a identificação do ganhador, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue à SPA, quando da prestação de contas.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 26/07/2024 a 11/08/2024, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no balcão de autoatendimento e no site www.novoshopping.com.br, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.

12.2 Nas compras realizadas nas agências de viagens participantes serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra despachados ou pacotes, mediante a apresentação de recibo nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra.

12.3 Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.

12.4 Serão aceitos, no máximo, (i) 05 (cinco) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiouque participante e/ou (ii) 05 (cinco) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequenciada ou não, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o(s) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados pelo Novo Shopping, inclusive em sistemas de retratada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.

12.5 O Novo Shopping se reserva o direito de, a qualquer momento, durante o período da promoção, verificar e auditar as notas e cupons fiscais apresentados pelos consumidores para fins de participação nesta promoção, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração e posterior contato com o participante.

12.6 Será sumariamente desclassificado qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento, ou ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom de inscrição, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.7 Nos casos em que forem apresentados pedidos de compra ou orçamentos para fins de participação nesta promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, guardar as notas fiscais posteriormente emitidas, correspondentes aos pedidos de compras ou orçamentos, pois, poderão ser exigidas pelo Novo Shopping como condição de entrega de eventual prestação conquistada. Caso, por ocasião da entrega do prêmio, o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes ao pedido de compras/orçamentos utilizado para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra ou orçamentos, atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Novo Shopping ao Tesouro Nacional, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio, em caso de roubo ou furto das notas/cupons fiscais do participante, só serão aceitas as segundas vias das notas mediante a apresentação do boletim de ocorrência, como condição para recebimento do prêmio.

12.8 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecido, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Novo Shopping, mesmo que os

retirados no Novo Shopping; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações incorretas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compra via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovante de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovante de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados por Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampanado). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.

12.9 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou CNPJ, não serão aceitos. Notas fiscais que preencham todos os requisitos desta campanha e que contenham o número do CPF do consumidor somente serão admitidas para registro em nome do consumidor cujo CPF esteja identificado na nota fiscal.

12.10 Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial, do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas.

12.11 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.12 Caso qualquer informação (nome, CPF, contato, etc) fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, após diversas tentativas, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.13 Ficam os participantes cientes desde já de que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiouques do Novo Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Novo Shopping em face do infrator. Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.14 Não poderão participar desta promoção, qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios diretores, prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins, das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Novo Shopping Center Ribeirão Preto, Condomínio Ordinário do Novo Shopping Center de R.P., lojas estabelecidas no NOVO SHOPPING, M&P Publicidade e Propaganda Ltda., Fonte Assessoria de Comunicação e Marketing Ltda., Centro Sarmateu e Serviços Avançados Ltda., Verzani & Sandrini Administração de Mão de Obra Efetiva Ltda, Verzani & Sandrini Segurança Patrimonial Ltda., Solutum Max Serviços Gerais Ltda, Solutum Max Serviços de Limpeza e Conservação de Imóveis Ltda, Solutum Max Tecnologia Ltda, Solutum Max Sistema de Informação e Marketing Ltda, Solutum Max Serviços Temporários e Terceirizados Ltda EPP, os(as) advogados(as) do Novo Centro Comercial RP Ltda., Savoy Imobiliária e Construtora Ltda., e empresas, direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta campanha, bem como, dos funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos doações de crédito da nota fiscal paulista.

12.15 As pessoas mencionadas acima, juntamente com seus familiares e/ou ainda, aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se, porventura, o Novo Shopping receber uma denúncia posterior a apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor revertido para o Novo Shopping ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O resultado será divulgado no site do Novo Shopping: www.novoshopping.com.br, com o(s) nome(s) do(s) sorteado(s) e o(s) respectivo(s) número(s) da sorte contemplado(s), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração.

13.2 O Novo Shopping manterá disponível no site www.novoshopping.com.br, pelo período de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, o (s) nome(s) do(s) contemplado(s) juntamente com o(s) respectivo(s) número(s) da sorte sorteado(s).

13.3 Os sorteados serão comunicados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefona, telegrama com AR, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo participante ao Novo Shopping.

13.4 Havendo interrupção ou suspensão da publicação do sorteado pelo site ou redes sociais do Novo Shopping, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção de rede, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores das participações ou do Shopping, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes quaisquer tipos de compensações, pagamentos ou indenizações e tal fato deverá ser comunicado à SPA.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na Administração do Novo Shopping, localizado na Av. Presidente Kennedy, 1.500, JD. Presidente Médici, CEP 14096-350, Ribeirão Preto - SP, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação dos documentos exigidos para a retirada do prêmio.

14.2 O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de Ribeirão Preto/SP, fica ciente de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio na administração do Novo Shopping, localizado na cidade de abrangência de Ribeirão Preto/SP.

14.3 O veículo será entregue com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitado para o exercício de 2024, mediante a prévia apresentação, por parte do sorteado, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas expressamente acima, tais como, a título exemplificativo, seguros, alarmes, etc, correrão por conta exclusiva do sorteado.

14.3.1 O sorteado fica ciente de que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de todos os documentos necessários, citados neste regulamento, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na administração do Novo Shopping, para a realização do trâmite.

14.3.2 O prazo de 30 (trinta) dias referidos no item 14.1, para entrega do veículo, somente começará a fluir a partir da entrega, pelo sorteado, da documentação necessária para a transferência do veículo.

14.3.3 O Novo Shopping não poderá ser responsabilizado por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega dos prêmios no prazo acima estipulado.

14.4 Como condição para o recebimento do prêmio, o participante deverá ser devolvido ao Novo Shopping, juntamente com as cópias autenticadas, dos seguintes documentos: documento de identidade (RG) ou outro que lhe substitua, nos termos da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.

14.6 De exigida responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, necessários ao recebimento dos prêmios.

14.7 A responsabilidade do participante cessará com a entrega dos prêmios aos sorteados, que deverão verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificado qualquer defeito ou irregularidade, o sorteado deverá informar ao Novo Shopping no ato para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Após a retirada do prêmio, o sorteado exonerar o Novo Shopping de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fornecedora do produto.

14.8 O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será realizado perante a empresa fornecedora do produto.

14.9 O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será realizado perante a empresa fornecedora do produto.

14.10 De acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.951/72, a propriedade do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Administração do Novo Shopping, localizado Av. Presidente Kennedy, 1.400, JD. Presidente Médici, CEP 14096-350, Ribeirão Preto - SP, ficando a disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O cadastro e pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas e cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Novo Shopping, participantes da promoção, nos termos do presente regulamento.

15.2 O participante garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos e/ou falsos, ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

15.3 Com a participação nesta promoção, o contemplado autoriza a cessão do nome, imagem e voz, dos participantes para fins de divulgação da promoção, sem quaisquer ônus ao Novo Shopping, ficando este livre para usar o nome, imagem e/ou voz de qualquer participante, em quaisquer mídias que julgar pertinentes, pelo período de um ano contado da data da apuração da promoção comercial.

15.4 O participante que participa desta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste regulamento, estando cientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

15.5 Os dados pessoais que são coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou outro documento de identificação que substitua o RG nos termos da lei, telefone, endereço e endereço de e-mail.

15.5.1 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.

15.5.2 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

15.5.3 O Shopping reserva o direito de compartilhar os dados pessoais com parceiros comerciais e fornecedores para fins relacionadas à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

15.5.4 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com essa operação.

15.5 O Shopping